



**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO
DE MEDICAMENTOS ANALGÉSICOS, ANTIPIRÉTICOS E ANTIDEPRESSIVOS AO
ABRIGO DO CPA 2018/44**

Assunto: Convite para apresentação de proposta no âmbito do procedimento ao abrigo do Contrato Público de Aprovisionamento, celebrado pelos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, para a celebração de contrato de aquisição/fornecimento de bens – Aquisição de medicamentos analgésicos, antipiréticos e antidepressivos – Procedimento n.º 5000420.

Objeto de contratação: Aquisição de medicamentos analgésicos, antipiréticos e antidepressivos, para o Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, de acordo com o mapa de quantidades disponibilizado no anexo “Mapa de Quantidades/Preço Base”

Entidade Adjudicante: Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, sito à Avenida D. Manuel I – 9500 – 370 Ponta Delgada

Órgão contratante: Conselho de Administração do Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, sito à Avenida D. Manuel I – 9500 – 370 - Ponta Delgada

O Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER (HDESPD, EPER), em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, alterado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, (doravante designado abreviadamente por CCP), e pelo Decreto Legislativo Regional (DLR) n.º 27/2015/A de 29 de dezembro, por remissão do artigo 264.º do mesmo diploma, e ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do CCP, vem convidar a Vossa empresa a apresentar proposta no âmbito do procedimento de acordo com o disposto no artigo 259.º ao abrigo do Contrato Público de Aprovisionamento (CPA), celebrado pelos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde (SPMS), que estabelece as condições com vista ao fornecimento de medicamentos analgésicos, antipiréticos e antidepressivos ao Serviço Nacional de Saúde, para a celebração

7/3/2018



HOSPITAL DIVINO ESPIRITO SANTO DE PONTA DELGADA, EPER

de contrato de aquisição de bens, com vista à aquisição / fornecimento dos medicamentos acima mencionados, ao HDESPD, EPER para o período de 1 (um) ano, identificados no anexo “Mapa de Quantidades/Preço Base”, aberto por deliberação do Conselho de Administração em reunião de 29 de janeiro de 2020, nos termos das disposições conjuntas da alínea b) do n.º 1 do artigo 252.º, do artigo 257.º e do artigo 259.º, todos do CCP.

Data de apresentação e manutenção das propostas

1. As propostas e os documentos que as acompanham, são apresentadas até às 23:59 horas UTC do dia 24 de fevereiro de 2020, através da plataforma eletrónica de contratação no site <https://www.acingov.pt>, disponibilizada pela empresa AcinGov.
- a) Em caso de dificuldade para aceder e utilizar a plataforma eletrónica, o concorrente deverá contactar o Serviço de Apoio ao Cliente da mesma.
2. Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas, ou seja prazo para a decisão e notificação da adjudicação.

Proposta

A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do convite, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao DLR n.º 27/2015/A de 29 de dezembro, que deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

- A proposta e seus documentos devem ser redigidos em língua portuguesa, com indicação dos seguintes elementos:

- O prazo de entrega;

MSenem

- Número do CPA;
- Marca comercial;
- País de Origem;
- Tipo de embalagem com referência ao número de unidades por embalagem;
- Preço total e as condições de pagamento;
- O preço unitário líquido, por algarismos e por extenso - apresentados de acordo com os vários lotes “Mapa de Quantidades/Preço Base”.
- Custo de transporte para a RAA, apenas nos produtos que têm indicação do CPA 2018/44;
- O preço total da proposta, correspondente à soma dos vários lotes, - por algarismo e por extenso, acrescida do valor do IVA à taxa legal em vigor,
- Para todos os efeitos o preço indicado por extenso prevalece sobre o preço indicado em algarismos e com menção de que acresce o IVA, e indicando-se o respetivo valor e taxa legal aplicável, entendendo-se, na falta destas indicações, que o preço apresentado não inclui o citado imposto;
- O valor mínimo da nota de encomenda, caso se aplique e de acordo com o CPA em vigor;
- Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta e todos os documentos que lhe estão associados, de acordo com o artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto de 2015;
- Nos casos em que o certificado digital não se relaciona diretamente com o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve o concorrente submeter na plataforma o documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.
- Na proposta o concorrente pode especificar aspetos que considere relevantes para a apreciação da mesma.
- A proposta deve obedecer, rigorosamente, à ordem pela qual se encontram listados os produtos.

Handwritten signature



- Têm de cumprir os aspetos não submetidos à concorrência, indicados no Anexo III do Caderno de Encargos do CP 2018/44 do SPMS, E.P.E.

Propostas variantes

Não são admitidas propostas variantes, sendo excluída a proposta base e a proposta variante quando tal ocorrer.

Preço Base

Nos termos do artigo 47º, do CCP, o preço base deste procedimento é de € **171.810,07** (cento e setenta e um mil, oitocentos e dez euros e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor no valor.

Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é o do mais baixo preço;

A adjudicação será feita separadamente por lote;

Critério de Desempate:

Em caso de igualdade de preço entre propostas será dada prevalência àquela cuja embalagem esteja adaptada à dose unitária.

Em que, para ser considerado Dose Unitária tem de conter:

- Denominação Comum Internacional (DCI);
- Lote,
- Validade;
- Dose.

Se mesmo assim persistir a igualdade, será adjudicada a proposta que não apresentar quantidade mínima para entrega.

MSGmNR

Características Técnicas

O Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER só aceita medicamentos cuja validade seja igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da data do fornecimento, a não ser que seja tecnicamente inviável.

O fornecimento dos bens ao Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER deve ser feito nos trâmites previstos no Caderno de Encargos do CP 2018/44 e respetivo Contrato Público de Aprovisionamento;

O não cumprimento dos critérios não submetidos à concorrência definidos pelo Convite e no Caderno de Encargos do CPA 2018/44 é motivo de exclusão da proposta.

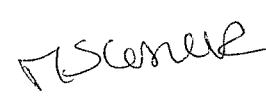
Caução

Considerando o valor estimado do preço contratual, será exigida caução ao adjudicatário nos termos do artigo 88.º do CCP;

O valor da caução a exigir ao adjudicatário é de 2% do preço contratual, de acordo com o artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2020/A de 8 de janeiro.

Notificação de adjudicação e documentos de habilitação

1. A decisão de adjudicação será comunicada ao concorrente, bem como a eventual decisão de não adjudicação.
2. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:
 - a) Declaração do concorrente de inexistência de impedimentos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo III ao DLR 27/2015/A de 29 de dezembro, que deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;





- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b) d) e) e h) do artigo 55.º do CCP;
 - c) Declaração emitida pelo Infarmed comprovativa de que a adjudicatária tem a sua situação regularizada relativamente às taxas sobre comercialização de medicamentos.
3. De acordo com o n.º 2 do artigo n.º 5 da Portaria 372/2017 de 14 de dezembro e da Circular Normativa N.º 06/2018/SPMS, quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.
4. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos dos números anteriores, será concedido um adicional de 5 (cinco) dias úteis destinado ao seu cumprimento, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 86.º do CCP.

Contrato

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP, salvo disposição expressa no convite, não é exigível a redução do contrato a escrito quando a aquisição é efetuada ao abrigo de um contrato público de aprovisionamento.

Vigência do Contrato

O contrato mantém – se em vigor pelo prazo de 1 (um) ano.

Outras Condições

As quantidades contempladas no convite são uma mera previsão, com base no histórico de consumos da instituição, que pode sofrer variações, em consequência dos níveis de procura, bem como de políticas de contenção de custos. Tendo em conta esta informação, o

RSW



HOSPITAL DIVINO ESPIRITO SANTO DE PONTA DELGADA, EPER

HDESPD, EPER, não tem que obrigatoriamente adquirir todas as quantidades colocadas a concurso, e caso o faça, não haverá lugar a qualquer indemnização ao fornecedor. Acresce ainda que as quantidades referidas no mapa de quantidades podem não corresponder aos múltiplos comercializados pelo fornecedor. Sempre que seja necessário, aquando da proposta de adjudicação, será realizado um ajustamento (por defeito) às quantidades previstas pelo HDESPD, EPER, para que se ajustem aos múltiplos comercializados pelo fornecedor;

O fornecedor não poderá entregar artigos que não constem da sua proposta, e que não tenham sido objeto de adjudicação;

O HDESPD, EPER, reserva-se ao direito de fasear os fornecimentos de acordo com as suas necessidades, realizando notas de encomenda de acordo com as suas necessidades;

Caderno de Encargos

O Caderno de Encargos referente a este procedimento é o do CP 2018/44, sendo que quaisquer dúvidas ou questões são remetidas para as peças do procedimento;

O prazo de entrega dos medicamentos é conforme o estipulado no Caderno de Encargos do CP 2018/44;

O valor mínimo para as notas de encomenda estabelecido no CP 2018/44, apenas serão considerados os valores mínimos de nota de encomenda que se encontrem de acordo com o respetivo CPS celebrado com o SPMS, E.P.E..

A validade dos medicamentos é conforme o estipulado nos aspetos de execução do contrato não submetidos à concorrência, Anexo III, do Caderno de Encargos do CP 2018/44.

Os medicamentos devem estar devidamente embalados, rotulados e acompanhados de folheto informativo, escritos em língua portuguesa;

A indicação do número de lote e período de validade têm que constar na embalagem primária e secundária;



O fornecimento será efetuado de acordo com o faseamento exigido pelas necessidades do HDESPD, EPER, sendo que as notas de encomenda respeitarão o mesmo faseamento.

Em caso de rutura de stock do medicamento o fornecedor fica obrigado a informar o HDESPD, EPER, e salvo justificação, no caso de ocorrer incumprimento do prazo de entrega estabelecido nos respetivos Contratos Públicos de Aprovisionamento e dos Cadernos de Encargos do CP 2018/44, sendo que, ao fornecedor em falta serão aplicadas as penalidades estipuladas no Caderno de Encargos do CP 2018/44.

Em caso de rutura de stock do medicamento o fornecedor fica também obrigado a informar o HDESPD, EPER, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a seguir à receção da nota de encomenda.

Omissões

Em tudo o não especificado no presente convite e respetivo caderno de encargos, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do CCP, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis de acordo com a natureza do procedimento.

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulado a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada, com expressa renúncia a qualquer outro.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora do Serviço de Aprisionamento


(Madalena Sampaio Correia, Dra.)

Anexo: Mapa de Quantidades / Preço Base

Mapa de Quantidades / Preço Cbase

Tipo Artigo / Lote: Analgésicos, antipiréticos e antidepressivos

CP N.º 2018/44

Lote	Código HDES	Artigo	Descrição Artigo	Unidade	Preço Base em Euros	CHNM	Estimativa	V. Total
1	122004	A10	ACIDO ACETILSALICÍLICO [500MG; COMP]	Comprimido	0,00700 €	10023773	1000	7,00
2	123901	A313	ALFENTANILO [1MG/2 ML; F/AMP]	Frasco / Ampola	1,92600 €	10059285	280	539,28
3	120112	A449	AMITRIPTILINA [10 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/ Comprimido	0,02600 €	10010441	1320	34,32
4	120110	A456	AMITRIPTILINA [25 MG, COMP]	Comprimido	0,04300 €	10010434	3120	134,16
5	122006	A5242	ACETILSALICILATO DE LISINA [900 MG; PÓ SOL INJ; F/AMP]	Frasco / Ampola	0,50200 €	10019561	550	276,10
6	122020	B571	BUPRENORFINA [35 µG/H; 96 h; SIST TRANSD]	Sistema Transdérmico	2,23900 €	10114568	3000	6.717,00 €
7	122018	B573	BUPRENORFINA [52.5 µG/H; 96 h; SIST TRANSD]	Sistema Transdérmico	3,10000 €	10114582	1600	4.960,00 €
8	122019	B575	BUPRENORFINA [70 µG/H; 96 h; SIST TRANSD]	Sistema Transdérmico	3,79000 €	10114600	800	3.032,00 €
9	122907	C315	CLONIXINA [300 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/ Comprimido	0,26280 €	10014870	1400	367,92 €
10	122924	D371	DULOXETINA [60 MG; CÁP/COMP GR]	Cápsula/ Comprimido Gastroresistente	0,30000 €	10037890	720	216,00 €
11	121017	E358	ESCITALOPRAM [10 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/ Comprimido	0,09000 €	10040388	5400	486,00 €
12	123040	F1148	FENTANILO [133 µG; COMP BUCAL / SL]	Comprimido bucal/ sublingual	5,10330 €	10116544	1260	6.430,16 €
13	123041	F1149	FENTANILO [267 µG; COMP BUCAL / SL]	Comprimido bucal/ sublingual	5,10330 €	10116569	720	3.674,38 €
14	123043	F1150	FENTANILO [533 µG; COMP BUCAL / SL]	Comprimido bucal/ sublingual	5,10330 €	10116551	60	306,20 €
15	123005	F1160	FENTANILO [75 µG/H; SIST TRANSD]	Sistema Transdérmico	3,47000 €	10045008	900	3.123,00 €
16	120118	F182	FLUOXETINA [20 MG;CÁP]	Cápsula	0,01930 €	10006311	4200	81,06 €
17	120051	F201	FLUVOXAMINA [100 MG;COMP]	Comprimido	0,14800 €	10006375	300	44,40 €
18	120955	F202	FLUVOXAMINA [50 MG;COMP]	Comprimido	0,08300 €	10038120	60	4,98 €
19	123029	F451	FENTANILO [100 µG; COMP BUCAL / SL]	Comprimido bucal/ sublingual	5,40000 €	10097364	1080	5.832,00 €
20	123030	F452	FENTANILO [200 µG; COMP BUCAL / SL]	Comprimido bucal/ sublingual	5,02000 €	10097371	3600	18.072,00 €
21	123032	F454	FENTANILO [400 µG; COMP BUCAL / SL]	Comprimido bucal/ sublingual	5,10330 €	10097396	600	3.061,98 €
22	123023	M1017	MORFINA [20 MG/ML; 20 ML; SOL ORAL; FR]	Frasco	3,57000 €	10002462	860	3.070,20 €
23	120617	M245	MIRTAZAPINA [15 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/ Comprimido	0,03200 €	10032701	3200	102,40 €
24	120616	M246	MIRTAZAPINA [30 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/ Comprimido	0,04950 €	10006560	2100	103,95 €

25	122008	M248	METAMIZOL MAGNÉSICO [575 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/ Comprimido	0,06650 €	10043103	70000	4.655,00
26	122007	M249	METAMIZOL MAGNÉSICO [2 G; F/AMP]	Frasco / Ampola	0,28000 €	10009859	30000	8.400,00
27	122035	P1051	PARACETAMOL [1000 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/ Comprimido	0,02820 €	10002537	45000	1.269,00
28	122023	P1052	PARACETAMOL [1000 MG; COMP EFERV; GRAN EFERV; PÓ EFERV]	Comprimido/ granulado / pó efervescente	0,07850 €	10002583	3500	274,75
29	122039	P1052	PARACETAMOL [1000 MG; COMP EFERV; GRAN EFERV; PÓ EFERV]	Comprimido/ granulado / pó efervescente	0,07800 €	10093857	2400	187,20
30	122166	P26	PARACETAMOL [125MG; SUP]	Supositório	0,05000 €	10002868	1200	60,00
31	122164	P27	PARACETAMOL [250 MG;SUP]	Supositório	0,06000 €	10002890	1760	105,60
32	122042	P30	PARACETAMOL 4% [200MG<>5 ML; XAROPE; FRS]	Frasco	0,70000 €	10003009	950	665,00
33	122160	P31	PARACETAMOL [500MG; COMP]	Comprimido	0,01500 €	10002512	165000	2.475,00
34	123166	P89	PETIDINA [100 MG/2 ML;F/AMP]	Frasco / Ampola	2,92000 €	10054306	390	1.138,80
35	123933	S129	SUFENTANILO [250 MCG/5 ML;F/AMP]	Frasco / Ampola	14,70800 €	10055504	15	220,62
36	123934	S131	SUFENTANILO [10 MCG/2 ML;FRS/AMP]	Frasco / Ampola	1,63400 €	10055493	1300	2.124,20
37	120100	S225	SERTRALINA (COMP.REVESTIDOS)[50 MG]	Comprimido	0,02300 €	10025781	6552	150,70
38	120013	S226	SERTRALINA (COMP.REVESTIDOS)[100 MG]	Comprimido	0,03900 €	10017158	2800	109,20
39	123036	T1179	TAPENTADOL [100 MG; CÁP/COMP LP]	Cápsula/ Comprimido de libertação prolongada	0,54000 €	10102377	42000	22.680,00
40	123037	T1180	TAPENTADOL [150 MG; CÁP/COMP LP]	Cápsula/ Comprimido de libertação prolongada	0,81000 €	10102338	33000	26.730,00
41	123038	T1181	TAPENTADOL [200 MG; CÁP/COMP LP]	Cápsula/ Comprimido de libertação prolongada ou modificada	1,03600 €	10102427	22800	23.620,80
42	123035	T1183	TAPENTADOL [50 MG; CÁP/COMP LP]	Cápsula/ Comprimido de libertação prolongada	0,27000 €	10102360	45000	12.150,00
43	122048	T1309	TRAMADOL + PARACETAMOL [75 + 650 MG; CÁP/ COMP]	Cápsula/ Comprimido	0,26000 €	10107132	6720	1.747,20
44	122915	T140	TRAMADOL [50MG;CÁP]	Cápsula	0,04800 €	10015399	7000	336,00
45	120904	T147	TRAZODONA [100MG; CÁP/COMP]	Cápsula/ Comprimido	0,06700 €	10025308	10200	683,40
46	120020	T259	TRAZODONA [150 MG; CÁP/COMP LP/ LM]	Cápsula/ Comprimido de libertação prolongada ou modificada	0,17400 €	10009229	900	156,60
47	122912	T266	TRAMADOL [100 MG; CÁP/COMP LP]	Cápsula/ Comprimido de libertação prolongada	0,13800 €	10028222	4500	621,00
48	122010	T267	TRAMADOL [150 MG; CÁP/COMP LP]	Cápsula/ Comprimido de libertação	0,20440 €	10006158	900	183,96

49	122919	T268	TRAMADOL [200 MG; CÁP/COMP LP]	Cápsula/ Comprimido de libertação prolongada	0,18000 €	10025144	240	43,20
50	120050	T69	TIANEPTINA [12,5 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/ Comprimido	0,08600 €	10027370	60	5,16
51	120963	V70	VENLAFAXINA [37,5 MG; CÁP/COMP LM/ LP]	Cápsula/ Comprimido de libertação prolongada ou modificada	0,04000 €	10041764	300	12,00
52	120009	V71	VENLAFAXINA [75 MG;CÁP/COMP LM/ LP]	Cápsula/ Comprimido de libertação prolongada ou modificada	0,06200 €	10015036	2700	167,40
53	120010	V908	VENLAFAXINA [150 MG;CÁP/COMP LM/ LP]	Cápsula/ Comprimido de libertação prolongada ou modificada	0,09000 €	10023378	1800	162,00
								171.810,27

Lote n.º 29 - M248 - METAMIZOL MAGNÉSICO [575 MG; CÁP/COMP] - Tem de ser impreterivelmente adaptado à Dose Unitária

Lote n.º 37 - P31 - PARACETAMOL [500MG; COMP] - Tem de ser impreterivelmente adaptado à Dose Unitária